

O COMPROMISSO E A DINÂMICA DEMOCRÁTICA NOS PAÍSES DO MERCOSUL: universalismo, regionalismo e cultura política

Felipe Kern MOREIRA*

Universidade Federal de Roraima

Deise Maria Votto SILVA**

Ministério Público do Estado de Roraima

Resumo

O presente trabalho tem por escopo alertar para a necessidade de pensar-se sobre o processo democrático e sua consolidação nos países do MERCOSUL. Analisa também os instrumentos normativos em nível regional e internacional que incluem a democracia como requisito de participação ou como valor compartilhado. Enfatiza a análise do Estado Venezuelano tendo em vista as particularidades políticas e a recente adesão ao bloco do MERCOSUL.

Palavras-chaves: democracia, MERCOSUL, processo de integração.

Abstract

The present essay has the objective to alert for the need to think about the democratic process and its consolidation in MERCOSUL countries. Also analyses the legal instruments in regional and international level that include the democracy as pre condition of participation or as a shared value. Emphasise the analysis of the Venezuelan state, objectiving the political particularizes and the recently adhesion to the MERCOSUL block.

Key words: democracy, MERCOSUL, integration process.

“A vantagem, ou aparente vantagem das tendências contrárias à democracia é, sobretudo, o encanto da novidade - um encanto a que a humanidade é altamente susceptível”.

Thomas Mann em *The Coming Victory of Democracy* (1938):

Introdução

A democracia tem sido considerada valor internacional conforme se pode verificar em instrumentos internacionais que a utiliza como critério de inserção nos sistemas internacionais. Assim, países passam a conduzir suas políticas no sentido de consolidarem-se os processos democráticos; processos estes que exigem uma compreensão ampla dos critérios que acompanham a sua caracterização enquanto sistema.

Considera-se, portanto que fenômenos políticos internacionais elevam a democracia à categoria de valor universal. Considerando então a possibilidade de que países não possuam democracias consolidadas em suas dinâmicas políticas domésticas, é possível que existam critérios distintos de democracia? Ou ainda, democracias diferentes? Pergunta-se também se prevalecendo no sistema internacional a noção de democracia enquanto valor universal, entendida também por alguns

como democracia de mercado, quais as possíveis conseqüências para os países que não adotam o sistema democrático? Questionamentos como estes se tornam relevantes na medida em que influenciam na dinâmica da política interna e externa dos países bem como nos regimes regionais.

A aplicabilidade na esfera internacional de determinados conceitos utilizados em um primeiro momento para explicar política interna é um exercício intelectual desafiador, ainda mais quando estes mesmos conceitos são problemáticos já na esfera estatal. Neste sentido, é relevante o estudo do Protocolo de compromisso democrático do MERCOSUL incluído no Tratado de Assunção por meio do Protocolo de Ushuaia, assinado em julho de 1998 e vigente desde janeiro de 2002, o qual registra a necessidade do desenvolvimento do sistema democrático no âmbito dos países do Mercosul como requisito de entrada no bloco, bem como a Carta Democrática no âmbito da OEA - Organização dos Estados Americanos, assinada por 35 nações, 11 de setembro de 2001, expressando seus objetivos comuns, o respeito pela soberania nacional e o estabelecimento da democracia em seus países membros. Em recente reunião da OEA, o EUA tentou alterar a Carta Democrática no sentido de gerar a legitimidade de monitoramento e intervenção àqueles países que estivessem distanciados de um padrão democrático, porém os membros da OEA foram contrários a tal medida. Além dos instrumentos regionais com o intuito democrático, merece menção a ONU - Organização das Nações Unidas que na Cúpula do Milênio, em Nova Iorque, no mês de setembro de 2005, definiu no *2005 World Summit Outcome* a partir dos tópicos 135 a 137, democracia como valor universal. Embora

considere as diferenças culturais o texto encerra de modo categórico em relação à consolidação do sistema democrático em seus países membros (BRIGAGÃO; MELLO, 2006). Com isso fica a dúvida; de que forma é possível concretizarem-se os processos democráticos tendo em vista tantas diferenças que não se estendem apenas à cultura dos países, mas à história, à política e à sociedade. Em busca desta resposta cientistas políticos, sociais e de outros ramos da ciência buscam evidenciar os diferentes prismas da análise da democracia enquanto modelo político e social. O esforço deste trabalho é levantar alguns questionamentos na direção do estabelecimento de convergência sobre o tema democracia.

Quem diz democracia universal, pretende o quê?

A universalização da democracia enquanto valor parece ganhar novo estímulo em 2005 com a sua inclusão no documento que sintetizou a Cúpula do Milênio da ONU. A ONU, ao incluir a democracia como um valor a ser perseguido, enfatiza que se deve respeitar a autodeterminação dos povos e as diferenças. A iniciativa parece ser paradoxal tendo em vista que se cabe à autodeterminação dos povos adotar o modelo político que lhes aprouver, então não seria necessária a criação de um Fundo para a democracia que servirá de auxílio aos países para a transição democrática e intensificação dos processos democráticos. O Fundo servirá para os países que desejam soberanamente adotar o regime democrático ou uma forma de persuasão para países que pretendam mais receber o montante do que implementar o modelo.

A consolidação da democracia em escala

global depende de um ambiente internacional favorável; além disso, é preciso identificar novamente que padrões democráticos serão escolhidos para a constatação de uma democracia ou, conforme o argumentado no tópico anterior, serão estabelecidas diferentes democracias. Parece haver convergência entre alguns autores, como Habermas e O'Donnell, que a definição simples de democracia envolveria a existência de sistema eleitoral com regras definidas e a previsão constitucional de algumas liberdades. E o desenvolvimento social, civil e político seriam excluídos desta plataforma de avaliação?

A Cúpula do Milênio destaca que se existem valores compartilhados entre os países que fazem parte deste projeto de democracia as características que os diferenciam não são relevantes; ou seja, embora possam os países apresentar posições sociais e políticas diferenciadas, se houver entre eles um elo comum de fatores democráticos é possível estabelecer-se uma democracia universal nesses espaços e isto é o que importa. Por outro lado, será que a democracia possui bases suficientes para promover a unificação de valores mundiais, ou será que ela serve de sucedâneo para a economia de mercado que reflete nada mais que o interesse de atores hegemônicos e grandes corporações financeiras que buscam o mínimo de previsibilidade no comportamento estatal. Em outras palavras, as regras claras da democracia constitucional aliadas à transparência de seus processos e à capilaridade dos pressupostos liberais que garantem as liberdades individuais limitam o dirigismo estatal e a proteção dos recursos nacionais (BOBBIO, 2005). Em consonância com o título deste tópico, o reconhecimento dos benefícios

do regime democrático também deve atentar para o fato do favorecimento de determinados atores sociais.

O Arquipélago do MERCOSUL: perspectivas acerca da padronização de um projeto democrático

A inclusão da temática da democracia em textos normativos em nível regional e internacional produz algumas inquietações para os cientistas, já que o desafio de padronizar critérios suficientes para identificar a democracia em cada país é repto, tendo em vista que a construção histórica, política e social de cada país possui características próprias o que gera a necessidade de superar desafios distintos para a consolidação da democracia, segundo padrões indicativos destes instrumentos regionais e internacionais.

A comparação entre sistemas políticos estatais no contexto internacional e regional revela que os critérios de democracia são variáveis, o que suscita certa insegurança na qualificação de um regime democrático. Estudos teóricos sobre a democracia (PNUD, 2004) revelam que a existência de um regime democrático passa por um caminho de regras que não possuem clareza objetiva, tendo em vista os aspectos políticos e sociais peculiares de cada país, embora ao se falar em democracia se tenha padrões clássicos de identificação como eleição limpas, sistema legal e pluralismo.

A democracia enquanto método (SHUMPETER, 1974) possui um aspecto procedimental defendido como o cerne da democracia no seu aspecto formal – político, ou seja, a institucionalização do sistema eleitoral como elemento democratizante da política; porém, nem sempre estes elementos aparecem

claros na dinâmica política dos países, já que fenômenos extra-formais acabam por interferir na questão prática da democracia, como, por exemplo, a postura cultural da democracia, a imprensa e a política estatal (liberal ou socialista). Há que se distinguir a democracia formal de democracia substancial ou ainda de democracia minimalista (eleição) de maximalista (social) (BOBBIO, 2005). De fato esta distinção pressupõe que a democracia é institucionalizada a partir da constatação da presença de critérios que ora estão presentes na esfera social, e ora na política. Guilherme O'Donnell coloca em seu trabalho "Notas sobre a democracia em América Latina" que o estudo sobre a democracia deve atentar-se para três pontos: o conjunto do regime democrático aliado ao comportamento estatal e social; os processos históricos dos países democráticos e a posição do indivíduo como agente democrático (O.DONNELL; SCHMITER; WHITEHEAD,1998). Percebe-se que os pontos de análise referidos pelo cientista variam o que de certa forma confirma a necessidade de ampliarem-se os critérios padronizadores de democracia.

Neste sentido, para proceder-se ao estudo da democracia no âmbito dos países do MERCOSUL o trabalho propõe a análise sob três critérios: 1) em termos comportamentais: um regime democrático, em um território definido, será consolidado quando nenhum ator nacional de importância significativa quer social, econômica, política ou institucional despenda recursos consideráveis na tentativa de atingir seus objetivos por intermédio da criação de um regime não-democrático; 2) em termos de atitudes: um regime democrático está consolidado quando a maioria da opinião pública mantém a crença de que os

procedimentos e instituições democráticas é a forma mais adequada para o governo da vida coletiva; 3) em termos constitucionais: um regime democrático está consolidado quando as forças governamentais em todo território do Estado sujeitam-se e habitam-se à resolução dos conflitos com respeito às leis, procedimentos e instituições específicas, sancionadas pelo novo processo democrático. (O . D O N N E L L ; S C H M I T E R ; WHITEHEAD,1998).

Assim, o estudo histórico do processo democrático nos países do MERCOSUL demonstra que o cenário político desses países nem sempre se manteve constante em relação à aplicabilidade da democracia enquanto forma de governo político e social. A dinâmica política na Venezuela e a fragilidade institucional no Paraguai, por exemplo, são reflexos da instabilidade política e da pluralidade cultural nestes países. Torna-se então fundamental compreender em que nível a consolidação democrática é identificável na realidade interna desses países, assim como analisar em que medida essa avaliação é possível.

Com base no conjunto de critérios proposto para a análise levados a efeito neste trabalho é preciso ter claro que aqui apenas serão lançadas sementes sobre o tema, já que a pesquisa exigiria um maior aprofundamento histórico e estatístico desses países, o que uma comunicação desta natureza não possibilita. Do ponto de vista comportamental é preciso avaliar em que medida os países do MERCOSUL desenvolvem suas políticas públicas na direção de uma democracia; em termos de comportamento social, pergunta-se qual a identificação da população com o sistema democrático e, aqui, se atribui especial

papel ao desenvolvido pela imprensa e; por fim, questiona-se acerca da aplicabilidade de uma Constituição democrática.

Os estudos realizados pelo Instituto Latinobarômetro em 2005, nos quais 176.554 pessoas foram entrevistadas em 18 países parece confirmar algumas percepções sobre os processos democráticos na América Latina. A pesquisa aponta dados interessantes e merecerão atenção especial os países do MERCOSUL e a Venezuela, famigerada tanto pelos recentes acontecimentos históricos quanto pela sua recente pretensão de filiação ao bloco já que ainda resta a aprovação interna de alguns países membros.

Em relação ao Uruguai a pesquisa parece surpreender o leitor por apontar o país como o detentor do maior nível de intensidade de democracia, principalmente do ponto de vista da população, por reconhecer o modelo de democracia como a melhor forma de governar. O estudo também assinala a própria cultura política dos cidadãos uruguaios assim como o reconhecimento das instituições políticas (congresso, partidos políticos). Constata-se haver certa convergência entre a política do país, a identificação da população com a democracia e a aplicabilidade das normas constitucionais; por outro lado, há perplexidade, já que o Uruguai possui, proporcionalmente, desempenho econômico modesto o que pode levar a discutir-se se de fato democracia e economia de mercado necessariamente andam juntas.

O Brasil, segundo o relatório, possui diversos desafios para consolidar-se democraticamente, primeiro pelo tamanho do seu território, segundo que diante da opinião pública a democracia parece não fazer parte do consciente coletivo da população,

principalmente se considerarmos os recentes escândalos políticos que assolam o país. A ausência de uma reforma política gera na população a desconfiança em relação ao projeto democrático brasileiro que se soma à descrença na burocracia estatal, num efeito cascata em relação as demais instituições que acabam por sofrer com a inabilidade política do governo em promover o desenvolvimento democrático e o estabelecimento do Estado de direito, referencial de democracia.

No Paraguai as crises institucionais - a primeira foi em 1996 após a tentativa frustrada de golpe por parte do general Oviedo e a segunda, em 1999, após o assassinato do vice-presidente Argana e a resignação do presidente Cubas - levaram a duas intervenções seguidas no país pelos Estados partes do MERCOSUL, que solidificaram a cláusula democrática no interior do bloco. A Argentina com as crises econômicas tem buscado solidificar as suas instituições com o apoio da população que oferece suporte ao resgate econômico e à inserção regional e internacional. Ambos os países parecem unidos pelo referencial de democracia como a superação de crise institucional.

Talvez por apresentar maiores indícios de incertezas quanto ao projeto democrático, a Venezuela destaca-se pelos projetos políticos que tem desenvolvido, principalmente em relação a sua política econômica de nacionalização e a sua pouca habilidade com o dissenso da imprensa; este último fator será aqui melhor desenvolvido por possuir uma relação maior com a própria história da Venezuela, muito embora, segundo o relatório apresentado pelo Instituto Latinobarômetro, esta encontra-se em segundo lugar no rol dos países de maior intensidade

democrática devido à politização dos cidadãos venezuelanos.

A Venezuela foi um dos poucos países na América Latina a não passar pelo processo político ditatorial, pelo menos no plano da narrativa histórica. A formação democrática da Venezuela iniciou-se em 1958 com a formação de um sistema bipartidarista caracterizado por uma mínima diferenciação ideológica e programática, fato este que sufocava os partidos pequenos e deixava as minorias sem voz ativa no cenário nacional. Dentro deste sistema, o partido Acción Democrática (AD), representante de um projeto social-democrata, e o Comitê de Organização Política Eleitoral Independente (Copei), representante de um projeto democrata-cristão, alternaram-se no poder sem outros concorrentes entre os anos de 1959 e 1988. o que ficou denominado por esse partidos como o Pacto de Punto Fijo (VILLA, 2005, a).

O primeiro forte sintoma da instabilidade política do sistema democrático venezuelano foi o então denominado *Caracaço*, de 27 de fevereiro de 1989, que se constituiu de uma reação militar repressiva dirigida ao protesto de setores mais pobres da população. Dai em diante a situação política do país parece ter perdido a sua constância e entrado numa nova era. Na seqüência, um grupo de oficiais liderados pelo então tenente-coronel Hugo Chávez Frias aprofundaria a crise política venezuelana protagonizando uma tentativa de golpe em fevereiro de 1992. (VILLA, 2005, b).

Nesse cenário político de instabilidade institucional, a figura de Hugo Chávez renasce nas eleições presidenciais de 1998 na qual foi eleito Presidente da Venezuela. Desde sua posse em 1998 foi alvo de duras críticas que inclusive conduziram o país a um golpe de

Estado, o qual durou 48h, organizado principalmente pelos petroleiros, a Central dos Trabalhadores Venezuelanos e Fedecámaras. Pedro Carmona Estanga, 61 anos, presidente da Fedecámaras, principal associação empresarial, assumiu a presidência no lugar de Hugo Chávez - preso no quartel Forte Tiuna, na periferia de Caracas - apoiado pela aliança entre empresários, comandantes militares dissidentes, mídia local (RCTV) e partidos opositores.

Esse cenário mobilizou a população venezuelana pobre que foi às ruas manifestar-se a favor de Hugo Chávez. Houve repercussão regional; Brasil, México e Chile ameaçaram aplicar as regras da Carta Democrática da OEA em proteção à democracia e às instituições da Venezuela, exigindo o retorno imediato do presidente legítimo ao poder. Em reação ao episódio político a OEA enviou seu secretário-geral, César Gaviria para analisar o que de fato ocorria na Venezuela em proteção ao disposto no art. 1 do draft da Carta Democrática da OEA, que curiosamente entraria em vigor 11 de setembro de 2001: “os povos das Américas têm direito à democracia e seus governos têm obrigação de promovê-la e defendê-la.”.

Com base na pressão popular, regional e internacional de promover o fortalecimento da democracia o Presidente Hugo Chávez retornou ao poder e logo promulgou nova Carta constitucional que embora democrática prevê a possibilidade de edição de leis desprovidas da aprovação do Congresso. O estabelecimento de um projeto que mina a alternância presidencial, ou seja, admite reeleições ilimitadas; como aponta Rubens Rícupero em recente notícia veiculada na Folha de São Paulo de 19 de agosto de 2007, abre à possibilidade de estabelecimento

da ditadura da maioria.

Outro episódio parece balançar a democracia na Venezuela. Cuida-se da negativa de renovação do contrato de concessão com a RCTV - único canal opositor ao governo chavista - com base na participação desta no golpe que o depôs da presidência em 1999. Tal atitude gera um desconforto quanto ao direcionamento da democracia na Venezuela; não que a liberdade de imprensa seja o único critério avaliador da existência de democracia, mas o fato é que a sua participação na sociedade organizada é fundamental para a transparência de um governo. Esta medida tem inquietado não apenas os cidadãos venezuelanos, mas a comunidade regional e internacional; inclusive o Congresso brasileiro manifestou-se ao Presidente Hugo Chávez, à época, acerca da possibilidade de reconsideração de sua decisão, tendo em vista a preservação da liberdade de imprensa como um fator de fortalecimento do processo democrático e de contribuição para o processo venezuelano de ingresso no MERCOSUL como Estado parte.

A democracia enquanto critério de integração e de partilha de valores no âmbito do MERCOSUL, principalmente a partir do Protocolo de Ushuaia assinado em 1998, em vigor desde 2002, reflete a preocupação em seus primeiros artigos com a institucionalização do modelo democrático:

“ARTÍCULO 1º . La plena vigencia de las instituciones democráticas es condición esencial para el desarrollo de los procesos de integración entre los Estados Partes del presente Protocolo.

ARTICULO 2º . Este Protocolo se aplicará a las relaciones que resulten de los respectivos Acuerdos de integración vigentes entre los Estados partes del

presente Protocolo, en caso de ruptura del orden democrático en alguno de ellos.

ARTICULO 3º . Toda ruptura del orden democrático en uno de los Estados partes del presente Protocolo dará lugar a la aplicación de los procedimientos previstos en los artículos siguientes.

ARTICULO 4º . En caso de ruptura del orden democrático en un estado parte del presente Protocolo, los demás Estados Partes promoverán las consultas pertinentes entre sí y con el Estado afectado.”

O Protocolo estabelece inclusive medidas de coercibilidade e intervenção naqueles países que não enquadrarem-se no padrão democrático; porém, como se pode brevemente analisar, os critérios de democracia ou seu reconhecimento na sociedade vão variar em cada país e saber qual a escala de intensidade em que se encontram as democracias é ainda uma das esfinges da política no século XXI.

Outro dado que sugere uma dificuldade de coesão de valores entre os países do MERCOSUL é a própria forma com que esses países parecem conduzir as suas políticas de desenvolvimento econômico. Há divisão em grupos de interesses convergentes que divide o próprio bloco econômico: o Brasil e o Chile direcionam-se numa política mais globalizada e mesmo assim aproveitam deste fenômeno de formas distintas, o primeiro busca o desenvolvimento pela integração, o segundo pela concentração de pequenos focos de interesses, já Venezuela e Bolívia aproximam-se de um projeto nacionalista e populista e, a Argentina com modelo de introspecção nacional, busca soluções internas para o cenário neoliberal externo (CERVO, 2007).

Por tais motivos, fica complexo definir uma democracia no âmbito do MERCOSUL, ou

seja, de que instrumentos poderão valer-se os países deste bloco para construção de um conceito de democracia comum, e mais do que isto, de que forma poderão constatar que a realidade de seus países é ou não democrática. Pelo que se discutiu, as realidades desses países são diferentes e cada país parece enquadrar-se nos critérios propostos de forma distinta, por exemplo, a Venezuela por um lado possui uma população que identifica-se com o modelo democrático mas, por outro lado limita a liberdade de imprensa; o Brasil, possui considerável liberdade de imprensa mas a população parece ser indiferente ao tipo de projeto político.

Considerações Finais

A partir dos dados apresentados reconhece-se que o modelo político é, em certa medida, resultado de influências do contexto internacional ou regional na medida em que determinado conjunto de atores nacionais ou transnacionais compartilha crenças políticas. Na perspectiva doméstica o padrão democrático passa também a ser critério de credibilidade e legitimidade estatal internacional. Como resultado, percebe-se que países são cobrados internacionalmente pela postura democrática o que revela a necessidade de compreenderem-se quais são os indicadores que caracterizariam a democracia no interior dos Estados.

O compromisso democrático no MERCOSUL pareceu num primeiro momento ser uma resposta às iniciativas ditatoriais que marcaram o passado recente do continente latino-americano; no entanto, moções internacionais como Carta democrática da OEA e os resultados da Cúpula do Milênio parecem evidenciar que existe um movimento

mais amplo de convergência em torno do modelo democrático. O presente trabalho contenta-se com a conclusão de que não é possível agrupar critérios de democracia uniformes tanto no âmbito regional como mundial, mas, gradualmente, é preciso estabelecer um reconhecimento claro das regras do jogo no tabuleiro estratégico internacional que permita a identificação da convergência das práticas democráticas entre os países tendo em vista as diferentes realidades políticas e históricas. Por esta razão, deve-se pensar com parcimônia em discursos uniformizadores em razão da diversidade política do cenário internacional em que aparecem países não-democráticos, democracias em transição e democracias consolidadas fragilizadas.

Notas

* Doutorando em Relações Internacionais pela Universidade de Brasília (UnB); Professor assistente do Departamento de Relações Internacionais da Universidade Federal de Roraima – UFRR.
e-mail: felipe.kern@gmail.com

** Graduação em Direito pelo Instituto de Educação Superior de Brasília (IESB); Assessora do Ministério Público do estado de Roraima.

Bibliografia

ANDERSON, Jeffrey (ed.), *Regional Integration and Democracy: Expanding on the European Experience*. Lanham (MD), Rowan & Littlefield Publishers, 1999.

BOBBIO, Norberto. *A era dos direitos*. Trad. Carlos Nelson Coutinho. Rio de Janeiro, Campus, 1992.

-----, *Liberalismo e Democracia*. (3º ed.). São Paulo: Editora Brasiliense, 2005.

-----, *O Futuro da Democracia: uma defesa das regras do jogo*. 6ª ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1986.

BRIGAGÃO, Clóvis; MELLO, Valerie de Campos (org.). *Diplomacia Cidadão: panorama brasileiro de prevenção de conflitos internacionais*. Rio de Janeiro: Gramma; Fundação Konrad Adenauer, 2006.

CERVO, Amado. Globalização, Integração e Estado nacional no mundo contemporâneo. *Anais do I Encontro Nacional da Associação Brasileira de Relações Internacionais*, Brasília, 2007.

DAHL, Robert. A. *Poliarquia: participação e oposição*. Trad. Celso Mauro Paciornick, São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1997.

DAHL, Robert. A. *Sobre a Democracia*. Trad. Beatriz Sidou. Brasília: Ed. UNB, 2001.

GALL, Norman. Ensaio preparado para a conferência internacional sobre o Futuro da Democracia na América Latina organizado pelo Instituto Fernand Braudel e FAAP, 2004.

GINDIN, Johan (2005), *Whose Democracy? Venezuela Stymies US (again)*. Disponível em: <http://www.alia2.net/article5718.html>, Acesado em 08 de junho de 2007.

HABERMAS, J.. *Direito e democracia – entre facticidade e validade*. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1997.

HOFMANN, Andrea Ribeiro. Avaliando A Influência das Organizações Regionais de Integração sobre o caráter Democrático dos Regimes de Seus Estados - Partes: O Caso do Mercosul e o Paraguai. *Cena Internacional – Revista de Análise de Política Internacional*. Ano 07, no 2, Brasília: IREL-UnB/FUNAG-MRE, 2005.

LINZ, Juan J. e STEPAN, Alfred. *A transição e Consolidação da democracia - a experiência do sul da Europa e da América do Sul*. Trad. Patrícia de Queiroz Carvalho Zimbres. São Paulo: Paz E terra, 1999.

LASSALE, Ferdinand. tradução Ricardo Gama. *O que é uma Constituição*. Campinas: Russel, 2005.

LIJPHART, Arend; Tradução Alexandre Correia e Francisca Bagio; revisor Luís Lucas. *As Democracias contemporâneas*. Portugal: Gardiva, 1989.

LIMA, Maria Regina Soares de. A Multilateralização da Democracia. *Insight Inteligência*, Ano I, nº 3, 1998.

MERCOSUL. *Protocolo de Ushuaia*. 1998.

MONCLAIRE, Stéphane. Democracia, transição e consolidação: precisões sobre conceitos bestializados. In: *Rev. Sociol. Polit. [online]*. nov. 2001, no.17 [citado 02 Abril 2006], p.61-74. Disponível na World Wide Web: <<http://www.scielo.br/scielo>.

O.DONNELL, Guilherme, SCHMITER, Philippe; WHITEHEAD, Laurence. *Transições do Regime Autoritário: o Sul da Europa*. São Paulo, Vértice/Editora dos Tribunais, 1998.

----- . Democracias delegativas? *Novos Estudos Cebrap*. São Paulo,

Cebrap, nº 31, 1991.

----- . Teoria Democrática e Política comparada. *Dados*. V. 42, nº 4 Rio de Janeiro, 1999.

Organização dos Estados Americanos. *Carta Democrática Interamericana*. Lima 11 de setembro/2001.

Organização das Nações Unidas. *2005 World Dummit Outcome*. Nova York 2005.

OLIVEIRA, Luzia Helena Herrmann de. Rumos da democratização brasileira: a consolidação de um modelo majoritário de democracia? In: *Rev. Sociol. Polit. [online]*. Nov. 2000, no.15 [citado 02 Abril 2006], p. 11-30. Disponível na World Wide Web: <<http://www.scielo.br/scielo>. ISSN 0104-4478.

PNUD. *La democracia em América Latina: hacia una democracia de ciudanas y ciudanos*. 2 ed. Buenos Aires: Aguilar, Altea, Taurus, Alfaguarado, 2004.

SANTOS, Wanderley Guilherme dos. *Poliarquia em 3D. Dados*. [online]. 1998, vol.41, no. 2 [citado 02 Abril 2006], p. 207-281. Disponível em: World Wide Web: <<http://www.scielo.br/scielo>. ISSN 0011-5258.

SHUMPETER, Joseph. *Capitalism, socialism and democracy*. Londres: Unwin, 1974.

VILLA, Rafael. Venezuela: mudanças políticas na era Chávez. *Estudos Avançados* V. vol.19 nº.55 São Paulo Sept./Dec. 2005.

WERNECK Vianna, Luiz. (org.) *A Democracia e os três Poderes no Brasil*. Rio de Janeiro: Editora UFMG, IUPERJ/FAPERJ, 2002.

Sítios

www.latinobarometro.org

www.oea.org.br

www.onu.org.br

www.freedomhouse.org

www.mercosur.int

www.folha.com.br